



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 856/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Declara De Utilidade Pública para fins de Instituição de Servidão Administrativa de uma área de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o artigo 40, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, artigo 29, IX, da Lei Federal nº 8.897/1995, nos artigos 5º. XIII, e 170, III, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa uma área de terras, sem benfeitorias, com uma área superficial de **40,00m²** (Quarenta metros quadrados), localizada na Estrada Municipal EVP 256, localidade Santa Manoela, município Paverama/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado **SUDESTE** a área mede 5,00m e confronta-se com a Estrada Municipal EVP 256; formando um ângulo de 89º17'29", o rumo segue 8,00m para o **NOROESTE**, confrontando-se neste lado **SUDOESTE** com terras de Enio da Silveira; formando um ângulo de 90º00'00", o rumo segue 5,00m para o **NORDESTE**, confrontando-se neste lado **NOROESTE** com terras de Enio da Silveira; formando um ângulo de 90º00'00", o rumo segue 8,00m para o **SUDESTE**, confrontando-se neste lado **NORDESTE** com terras de Enio da Silveira; formando um ângulo de 90º42'21" o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.

Parágrafo único. A área de terras descrita no "caput" deste artigo, de propriedade de Enio da Silveira e Eva Pedroso da Silveira, está dentro da área maior descrita na matrícula n.º 20.255, do Registro de Imóveis de Teutônia.

14



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - A servidão da área descrita no artigo 1º refere-se à área destinada para instalação de reservatório para abastecimento e fornecimento de água aos munícipes, objeto do Contrato de Repasse nº 799234/2013/MDA/CAIXA.


Art. 3º - As despesas decorrentes da presente servidão serão atendidas pela dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 23 de maio de 2018.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 23/05/2018.


Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 23 / 05 / 2018

